

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	INCIDÊNCIA
		(ISS = 3%)	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	2,02%	CD
LUCRO BRUTO	L	8,00%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,37%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,00%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	CD
RISCO(*)	R	1,00%	CD
TRIBUTOS	I	5,15%	PV
ISS	ISS ⁽¹⁾	1,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$	
	BDI(NUMERADOR)	12,76%	
	BDI(DENOMINADOR)	90,35%	
	BDI =	24,80%	
OBSERVAÇÕES			

⁽¹⁾ QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.